

**SÚMULA****252ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)**

DATA	07 de novembro de 2023, terça-feira	HORÁRIO	9h às 12h
LOCAL	Remota via <i>Microsoft Teams</i> .		

PARTICIPANTES	Márcia Elizabeth Martins	Coordenadora adjunta
	Rinaldo Ferreira Barbosa	Membro
	Núbia Margot Menezes Jardim	Membro
	Marília Pereira de Ardivino	Membro Suplente
ASSESSORIA	Marina Leivas Proto	Gerente de Atendimento
	Sabrina Lopes Ourique	Assistente Administrativo
SECRETARIA	Luciana Bestetti Gonçalves	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação do quórum**

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 9h10 com os conselheiros acima nominados. A conselheira Andréa Larruscahim Hamilton Ilha solicitou a convocação de seu membro suplente. O coordenador Rodrigo Spinelli teve sua ausência justificada.
-----------	---

**2. Aprovação da súmula da reunião anterior**

Votação	Não houve a votação da súmula da 250ª reunião ordinária. Não houve a votação da súmula da 2ª reunião do Colegiado de Coordenadores de Curso. Não houve a votação da súmula da 251ª reunião ordinária.
Encaminhamento	As súmulas da 250ª reunião ordinária, da 2ª reunião do CCC e da 251ª reunião ordinária serão pautadas para votação na próxima reunião.

**3. Aprovação da pauta e extra pautas**

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada.
----------------	--

4. Comunicações	
Responsável	CEF-CAU/RS
Comunicado	Sem comunicações.

## 5. ORDEM DO DIA

<b>5.1</b>	<b>Deliberação de Registros Profissionais de 01 a 06 de novembro de 2023</b>
Fonte	Assessoria
Relator(a)	Marina Proto
Discussão	A assessora Marina apresenta a minuta de deliberação sobre os registros profissionais solicitados no período de 01 a 06 de novembro de 2023.
Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS nº 084/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e uma ausência.

<b>5.2</b>	<b>Contribuições para Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Relator(a)	Membros
Discussão	<p>A coordenadora Márcia apresenta as contribuições do grupo de trabalho para conhecimento de todos. Informa que foram apontadas as seguintes sugestões ou alterações: Revisão completa do texto utilizando linguagem inclusiva, inclusão das palavras 'e obras' no Art. 6º, inserção de frase no texto do Art. 14, Inciso I, alínea a, retirada de todo texto do parágrafo único do Art. 14, inclusão de texto no detalhamento dos conteúdos do Art. 14, inserção de frase e palavras no Art. 18, inserção de frase no Art. 19, Inciso IX, retirada de trecho no Art. 25 e alteração de prazo no Art. 38.</p> <p>Os membros discutem os artigos e a assessora Marina elabora a minuta de deliberação sobre as contribuições da CEF-CAU/RS para a consulta pública das DCNs. Os membros concordam sobre a sugestão de revisão completa do texto sob a ótica de uma linguagem inclusiva e sob a ótica de sua estrutura; no Art. 6º, que falta a inclusão das palavras 'e obras', pois a profissão de arquitetura e urbanismo compreende atividades relacionadas a obras além de atividades de projeto; no Art. 12, inciso VI, alteração de 'com isenção e comprometimento' para 'comprometido(a)'; no Art. 12, inciso VII, suprimir a alínea 'a'; no Art. 14, Inciso I, alínea a, sugere-se a inserção das palavras 'a mão livre e digital e seus' no texto; no Art. 14, parágrafo único, sugere-se alteração do texto para 'o detalhamento dos conteúdos constarão como anexo desta resolução', e uma vez que o anexo não foi apresentado na consulta pública, sugere-se a inclusão do detalhamento dos conteúdos do núcleo de conhecimento de fundamentação, uma vez que é necessário definir os conteúdos obrigatórios e reduzir a liberalidade das IES para escolha de suas grades curriculares a fim de manter um parâmetro de conhecimentos mínimos; no Art. 15, inciso 15, suprimir todo o parágrafo, pois a carga horária mínima do estágio está definida no Art. 27 da mesma resolução; no Art. 18, inciso III, sugere-se a inserção da frase 'desde que não concorra com o mercado formal de trabalho' no texto; no Art. 18, inciso 3º, sugere-se a inserção das palavras 'teórico-práticos' no texto; no Art. 19,</p>

inciso IX, sugere-se a inserção da frase 'desde que não concorra com o mercado formal de trabalho' no texto; inexistência do Art. 22; no Art. 24 sugere-se reformulação do texto; no Art. 25 sugere-se retirada do trecho 'ou de áreas afins, em função das atribuições profissionais', pois o CAU/RS entende que as coordenações e supervisões de estágio devem ser feitas apenas por docente arquiteto e urbanista; e no Art. 38, sugere-se alterar o prazo de implementação das DCNs de 3 anos para 2 anos.

Encaminhamento

A Deliberação CEF-CAU/RS nº 085/2023 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências.

## 7. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	<b>Deliberação de Registros Profissionais</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	<b>Processos da CEF-CAU/RS</b>
Fonte	CEF-CAU/RS

## 8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	O conselheiro Rinaldo Ferreira Barbosa sai da reunião as 11h45min; a reunião encerra às 12h45 com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BESTETTI GONÇALVES, Secretário(a) da Reunião**, em 09/11/2023, às 17:04, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZABETH MARTINS, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2023, às 19:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **169208AF** e informando o identificador **0103859**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.000155/2023-39

0103859v44